



Documento Assinado Digitalmente por: ISMILAR BONDINARI TOLENTINO VIANA ANEQUES, SERGIO HACKER CORTE REAL
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 75840099-4405-4708-9413-6432fed69028f2

**Receita Federal**

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RECIFE/PE
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO – SECAT
EQUIPE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

DESPACHO – Em 31 de AGOSTO de 2017

Despacho de comunicação de débito parcelado pela MP778

CNPJ: 01.596.018/0001-60

Referente ao débito n. 10.480.722.342/2017-39 de 28/03/2017 suspenso nesta data.

Trata-se de inserção no parcelamento da MP N. 778/ 2017 protocolo do dia 31/07/2017 sob n. 14.770.720102/2017-95 que contemplou na planilha dos débitos objeto do pedido e da base de cálculo da primeira parcela, este débito também. Junto ao presente despacho, os dados do parcelamento.

MARIA GORETE DE SOUSA RAMALHO MEDEIROS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Mat. 0902964



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO - COMPROT

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO MOURA RIBEIRO DE ANDRADE; SERGIO HACKER CORTE REAL
Acesse em: <https://eete.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7566099-4M01-4208-2017-01636602020202

COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO		
Número de Identificação: 14770.720102/2017-95		
Protocolo Formador: DRF-RCE-SECAT-PE		
Órgão: 01.14770-6		
Data de Autuação: 31/07/2017		
Interessado: MUNICIPIO DE TAMANDARE		
CPF/CNPJ: 01.596.018/0001-60		
Assunto: 01.29766-6 - PROGRAMA DE REG DEB PREV EST/MUNICIP.(PREM)-MP 778/2017		
MOVIMENTAÇÕES		
Data	Nº. RM/RA	Localização
31/07/2017	Primeira Distribuicao	DRF-RCE-SECAT-PE



(Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ente político (estado/DF/município) MUNICÍPIO DE TANDARÉ

Nº inscrição no CNPJ 01.596.018/0001-60

O ente político acima identificado declara sua desistência, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017.

Sim Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretratável:

- Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e 2.187-13, de 2001
 - Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
 - Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
 - Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
 - Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
 - Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
 - Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
 - Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
 - Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
 - Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
 - Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
 - Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
 - Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
 - Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
 - Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado/Recuperação Judicial
 - Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 1º
 - Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 3º
 - Lei nº 12.996/Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Previdenciário
 - Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
 - PRT - Programa de Regularização Tributária
 - PERT - Programa Especial de Regularização Tributária
- Informar o número dos processos de parcelamento:

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento:

<p>Local e data</p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato: <u>Sérgio Hacker</u> Prefeito</p>	<p>PROTOCOLO</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------




(Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO II
PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (estado/DF/município) MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 01596018/0001-60, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias. Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

<p>Local e data</p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato:</p> <p> Sergio Hacker Prefeito</p>	<p>PROTOCOLO</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------



(Fl. I do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO III
DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR

ESTADO/DF/MUNICÍPIO: Gramondari
CNPJ do Ente Político: 01596018/0001-60

1. O ente político acima identificado solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, em seu nome e no de suas autarquias e fundações, inclusive dos débitos objeto de parcelamentos dos quais houve desistência por parte do requerente.

Sim
 Não

1.1. Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 2017.

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO


Sérgio Hacker
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO BONDARI TOLENTINO ANTONIETTI, SERGIO HACKER CORTE REAL
Acesse em: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/EntePolLogin.aspx pelo código de localização EP02.1219.13521.IBOT. Consulte a página de autenticação no final deste documento: 75840099-4465-4f208-9413-H35F8b6902B2



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO BONDARI TOLENTINO VIANA ANEQUES, SERGIO HACKER CORTE REAL
 Acesse em: https://cte.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75840099-4405-4708-9413-643564690282


(Fl. 2 do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

2. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão administrativa, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO
	10480722342/2017-39		

3. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão judicial, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

<p>Local e data</p> <p style="text-align: center;">  _____ Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador Telefone para contato: </p> <p style="text-align: center;"> Sérgio Hacker Prefeito </p>	<p>PROTOCOLO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARIA GORETE DE SOUSA RAMALHO MEDEIROS em 31/08/2017.

Documento autenticado digitalmente por MARIA GORETE DE SOUSA RAMALHO MEDEIROS em 31/08/2017.

Documento assinado digitalmente por: MARIA GORETE DE SOUSA RAMALHO MEDEIROS em 31/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSE ALUIZIO LIRA CORDEIRO em 02/12/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.1219.13521.IBOT

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

69CE84FCCE9AD3A42144BEA28B385DD2151D25EC3D10D877D7953203B4B157A9



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10480.722342/2017-39
INTERESSADO: MUNICIPIO DE TAMANDARE

DESTINO: EQPPV-SECAT-DRF-REC-PE - Preparar Distribuição

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo está incluso na MP 778, entretanto encaminhado para correção da fase uma vez que o mesmo para efeitos de indicação deverá ficar devedor.

DATA DE EMISSÃO : 19/11/2018

Receber Processo - Triagem /
WALISTTON ETELVINO DE ANDRADE E SILVA
ORPUB-SECAT-DRF-REC-PE
SECAT-DRF-REC-PE
PE RECIFE DRF